Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512596229

Nome original: Suspeita de fraude documental Rio Negrinho.pdf

Data: 09/06/2025 10:24:50

Remetente:

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

RAFAELA NEUMANN, na qualidade de Substituta Legal do Oficial Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Rio Negrinho/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar a suspeita de falsidade documental, nos termos que seguem.

No dia 11/11/2021 compareceu nesta serventia a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CAMILO, portadora do CPF n 035.696.459-08, munida de uma Declaração de Óbito sob n. 33308669-4 emitida pela Fundação Hospitalar de Rio Negrinho e assinada pela médica MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES de CRM n 5804/SC, a qual atestava o Óbito do Sr. Daniel Penteado, portador do CPF n 780.775.241-68 com a finalidade de Registrar o Óbito do falecido.

Solicitada a ela a documentação pertinente para o registro, foi declarado que o finado teria perdido a documentação pessoal, motivo pelo qual apresentou um BO de perda de documentos e o registro de nascimento do Sr. Daniel.

Ocorre que no dia 30/05/2025 foi recebida uma ligação nesta Serventia Extrajudicial de uma pessoa declarando ser o Sr. Daniel Penteado, reclamando que seu CPF estava cancelado na Receita Federal em virtude de Falecimento.

Solicitado que enviasse seus documentos pessoais, o mesmo encaminhou através do endereço de e-mail penteadodaniel234b@gmail.com uma digitalização de uma Carteira de Identidade emitida no ano de 2016 e uma Carteira Nacional de Habilitação emitida no ano de 2024, ambas do Estado do Mato Grosso.

Após tais acontecimentos foi feito contato com a Fundação Hospitalar, na qual a chefe da enfermagem confirmou o atendimento ao Sr. Daniel Penteado pela médica acima citada.

Dados os fatos, foi lavrado boletim de ocorrência anexo, requisitando-se investigação dos fatos.

Aproveito a oportunidade para expressar meus mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

RAFAELA NEUMANN

Substituta Legal

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512596230

Nome original: RG - Daniel .pdf

Data: 09/06/2025 10:24:50

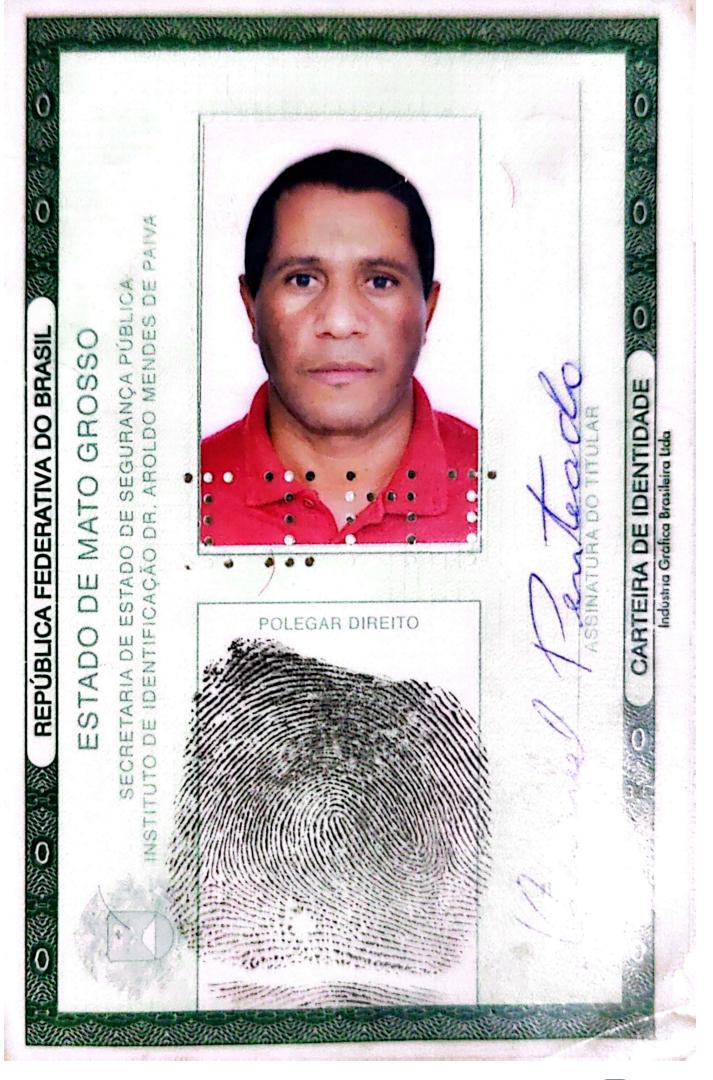
Remetente:

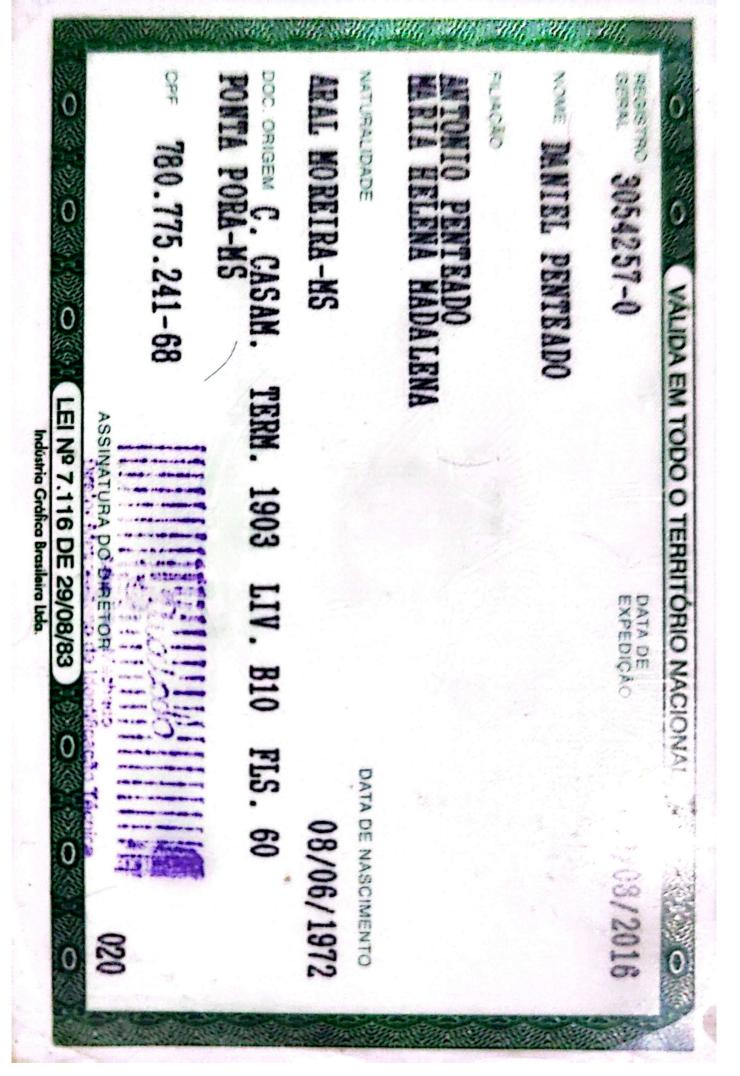
Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Prioridade: Alta.





Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512596231

Nome original: Habilitação Daniel.pdf

Data: 09/06/2025 10:24:50

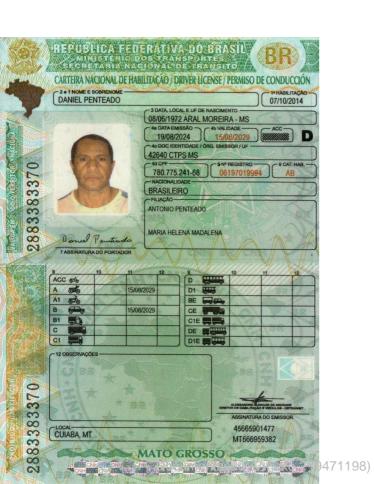
Remetente:

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Prioridade: Alta.



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512596232

Nome original: 8070.pdf

Data: 09/06/2025 10:24:50

Remetente:

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Prioridade: Alta.



República Federativa do Brasil Ministério da Saúde

Declaração de Óbito

1	2º VIA - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
`	Tipo de óbito 2 Data do óbito Hora 3 Cartão SUS 4 Naturalidade
	1 0 1 1 2 0 2 1 100:15 7 0 0 4 0 6 4 7 7 5 8 5 5 4 6 PONTA PORA MS 2 Não Fetal 1 0 1 1 1 2 0 2 1 100:15 7 0 0 4 0 6 4 7 7 5 8 5 5 4 6 Municipio / UF (se estrangeiro Informer Pola)
	5) Nome do Falecido
	DANIEL PENTEADO
og S	Nome do Pai
Š	ANTONIA O PENTENDO MANNA HELENA MARKENA
ntiff	B Data de nascimento 9 Idade 10 Sexo 11 Raça/Cor 12 Situação conjugal Separado Indicismente/
de	Anos completos Menores de 1 ano Minutos Dias
	U O O G 1 1 C 7 9 I-Ignorado 3 Amarela 3 Vivo 9 Ignorada
	13 Escolaridade (última série concluída) Nível Série Série Série Código CBO 2002 (Informar anterior, se aposentado / desempregado)
	O □ Sem escolaridade 3 ⋈ Médio (antigo 2° grau) Ignorado 1 □ Fundamental (1° a 4° Série) 4 □ Superior incompleto □ 1 ∧ (2 → 2) 7 ⋅ 5 □
	2 Fundamental II (5° a 8° Série) 5 Superior compteto 9
œ.	15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) Número Complemento 16 CEP
ênc	AVENIDA. JOSE- MANTSCHEL 9956 892,9,5,0,00
esic	17 Beirro/Distrito Código 18 Município de residência Código 19 UF
œ	SARAM HANTSCHEL, NO NEGRINNO DA
1	20 Local de ocorrência do óbito 1 1
G	1 to Hospital 3 Domicilio St. Outros Ignoration 2 Outros estab. saúde 4 Via pública 6 Aldeia 9 UNINGAU HOSPITALIA 120 NE SRIANO
, io	\
erre	Pun Filiz VLOS TERMANN HOB Semplemento
ő	TWA FRITZ KLOSTERMANN #(03) 89,295,000 [2] Bairro/Distrito Código Código Código Código Código Código Código
1	MIRGHAN WO NEGLIMIO
	POSCHÁJMENTO EVOLUCIÓ DADE ÁDITOS ESTAIS E DE MENOSES DE A AMO. INICODÍA CÁSE CODES A MAS
апо	27 Idade 178 Escolaridade (última série concluída)
<u>۔</u> ۾	(anos) Nivel 77). • (77) 374 / 274 A C v.4 reservor and informal anterior/so aposentada (desempregada) Codigo C80 2002
due	M - Di Fundamental I (1° a 4° Série) 4 Superior incompleto
, jor	2 Fundamental II (5° a 8° Série) · 5 Superior completo
nenor	Número de filhos tidos 31 N° de semanas 32 Tipo de gravidaz 33 Tipo de perto 34 Morte em relação ao parto Nascidos Perdas fetais/ de gestação 1 Titales 1 Tipo de gravidaz 1 Tip
по	vivos abortos 'L⊒ Unica Vaginal V 1 Antes 2 Durante 3 Depois *9 Dignorado
<u> </u>	2 Dupla 3 Tripla e mais 2 Cesareo 3 Peso ao nascer 36 Número da Declaração de Nascido Vivo
Fe	99 ignorado 99 ignorado 99 ignorado 99 ignorado 99 ignorado 99 ignorado?
	ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL ASSISTÊNCIA MÉDICA DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:
.,	33 A morte ocorreu 33 Recebeu assist. médica durante 39 Necrópsia?
	1 No gravidez 3 No abortamento 5 De 43 dias a 1 ano apos o termino da gestação
	2 No parto : 4 Até 42 dias ápos o término da gestação; 6 Não ocorreu nestes períodos
óbik	(a) CAUSAS DA MORTE ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA Tempo aproximado entre o inicio entre
	PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a a CAVSA & MORTE DE SCOMCECIDO doença e a morte 12961
sas (Devido ou como consequência de:
caus	CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, quo produziram a
9	causa edima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica. *Devido ou como consequência de:
Condições	
diç	Devido ou como consequência de:
, io	
	PARTE II
	Outras condições significativas que, contribuiram para a morte, e que não entraram, porém na TARGOS MO
	cedela acima.
	[43] CPM [43] Obito átestado por Médico [44] Município e UF do SVO ou IML UF
٥	A September 1 2 Substitute 1 2 Subst
Médico	MARIA CONSTRA ANGLANCES SOLI 3 MARIE MARIO OF 1
Μē	and the Contact (tolerone, tax, or the contact to t
	71 1721 7 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
`^ `	PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico) [48] Tipo [49] Acidente do trabalho > 1 Ignorado [50] Fonte da Informação 1 Ignorado 1 Ignorado
ŵ	Ignorado
i na	2 Sulcidio 4 Outros 9 2 Não 9 2 Hospital : 3 Familia 4 Outra 9
e XX	Sij Descrição sumária do evento Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência
ia Se	2[Endereço de residência 5[Outros
Causas externas	ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLENCIA
Ö	S2 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) Número Bairro - Município UF
	·
	Si Cartório Código Código Go
órić	120277 71000 10000 10054
Cartório	57 UF
	MO NEGICINAD
_ 0	59 Declarante 59 Testemunhas
,買買	
, 8 Σ 8 Σ	В

33303869-4

DEFINIÇÕES:

(De acordo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (10ª revisão) - CID-10)

- 1 Nascimento vivo: É a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção o qual, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.
- 2 Óbito fetal: É a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da Mãe, independentemente da duração da gravidez. Indica o óbito o fato de o feto, depois da expulsão do corpo materno, não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.
- 3 Causas de morte: As causas de morte, a serem registradas no atestado médico de óbito, são todas as doenças, estados mórbidos ou lesões que produziram a morte, ou que contribuíram para ela, e as circunstâncias do acidente ou da violência que produziu essas lesões.
- 4 Causa básica de morte: A causa básica de morte é definida como: a) a doença ou lesão que iniciou a cadeia de acontecimentos patológicos que conduziram diretamente à morte, ou b) as circunstâncias do acidente ou violência que produziram a lesão fatal.

LEGISLAÇÃO:

(Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 com a redação alterada pela Lei nº 6.216, de 1975)

CAPÍTULO IX

DO ÓBITO

- Art. 77 Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte.
- § 1º Antes de proceder ao assento de óbito de criança de menos de 1 (um) ano, o oficial verificará se houve registro de nascimento, que, em caso de falta, será previamente feito.
- § 2º A cremação de cadáver somente será feita daquete que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária.

Declaro para os devidos fins que forneci e conferi os dados do presente registro.

lame maria das la

JPF: (135 6 7 6

Assinatura: An anic



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Rua Emmerich Ruysan, 85, Vila Nova - JARAGUÁ DO SUL/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0298163/2021-BO-00609.2021.0004488

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/04/2021 11h33min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA VIRTUAL DE SANTA CATARINA - 48-3665.8386

FATO

DATA DO FATO: 16/04/2021

HORA DO FATO: 17:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes)
FATOS COMUNICADOS: Perda de documentos ou objetos

ENVOLVIDOS

DANIEL PENTEADO (48 anos) | Comunicante: Perda de documentos ou objetos

Mãe: MARIA HELENA MADALENA

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 08/06/1972

Naturalidade: ARAL MOREIRA/MS/BRASIL

CPF: 780.775.241-68

Relato Individual: Relato que, no dia, hora e local indicados, perdi/extraviei os documentos e/ou objetos inseridos por mim nesse Boletim de Ocorrência, estando ciente de que precisarei comunicar a Polícia Civil caso os encontre. Por ser expressão da verdade, firma o presente registro em Boletim de Ocorrência, para que surta seus efeitos legais.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido autoriza o envio à FCDL das informações constantes no presente registro para criação de um alerta, o qual poderá ser alterado ou cancelado através do telefone 0800-729-8888. No caso de recuperação dos documentos, favor registrar ocorrência em uma Delegacia de Polícia.

BENS/OBJETOS

- Documento - Documento de identificação - Carteira nacional de habilitação (CNH) (Perdido)

Número: Não informado

DANIEL PENTEADO (Proprietário)

ATENDENTES

ADMINISTRADOR DO SISTEMA (SISP)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site

Protocolo nº: 2021041231177 - Código de validação: 69492798

REGISTRO 0298163/2021-BO-00609.2021.0004488

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 1



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 780.775.241-68

Nome: **DANIEL PENTEADO**

Data de Nascimento: 08/06/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 21/04/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:44:08 do dia 11/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: AA72.A967.BE70.C235



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE NASCIMENTO

DANIEL TENTEADO 🤜

MATRICULA: 062810 01 55:190 1 00020 047 0009766 64 Não consta-DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA/MÊS/ANO 08/06/1972 Oito de Junho de Mil Novecentos e Setenta é Dois

HORA NATURALIDADE 04:00 Hrs. Aral Moreira-MS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCMENTO E UF SEXO Masculino IGNORADO, Aral Moreira/MS Aral Moreira-MS

FILIAÇÃO ANTONIO PENTEADO e MARIA HELENA MADALENA

JOÃO PENTEADO e JANDIRA FAUSTINA PENTEADO

LUIS MARTINS DE ANDRADE E SEBASTIANA APARECIDA MADALENA

NOME E MATRICULA DO(S) CIÈMEO(S) GÉMEO Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA D.N.V. Não consta Oito de Maio de Mil Novecentos e Oitenta e Um

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Certidão extraída do livro A-020, Fls 047. Termo 9:766

Anotação: Cumprindo o disposto na Lei 6.015/73 o Cartório de Rig. Civil de Sanga Puitã-MS, comunicou que o Reg. casou-se aos 23/majo/1998 as fls. 60 do Livro nº B-10 sob nº 1.903 do mesmo Cartório. com Rosení Fernandes de Oliveira. A Oficiala.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Sem informações.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CÍVIL ARAL MOREIRA LETICIA PELISSARI MOLINA MACIEL

Rua 31 de Marco, 916 Centro - CEP; 79930-000

Aral Moreira-MS - Fone: (67)3488-2346

cartorioaralmoreira@gmail.com

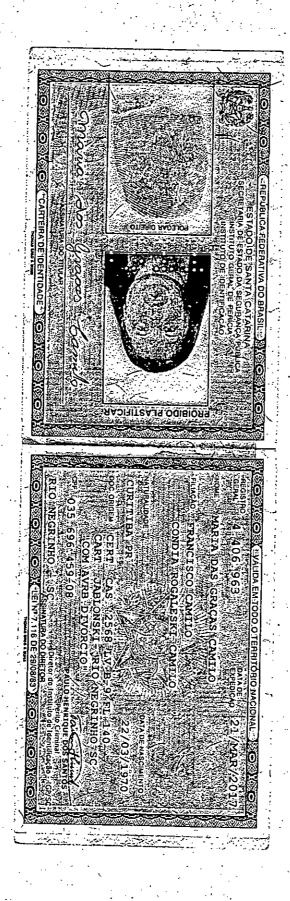
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Aral Moreira-MS. 24 de maig de 2018.

> ASMIN MACK DO BRITI

Selo Digital: AAA18260-540-IGB. Consulte em www.tims.lus.

Emolumentos: Gratuito.

ain M. Brites . .screvente Servico Notorial e do Registro Civil de Arai bioreira



Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512596916

Nome original: BO 2513.pdf Data: 09/06/2025 13:18:14

Remetente:

Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento. Assunto: Segue Boletim de Ocorrência



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA





Rua Jorge Zipperer, 544, Centro - SÃO BENTO DO SUL/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0561986/2025-BO-00623.2025.0002513 **DATA E HORA DO REGISTRO:** 03/06/2025 15h17min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO NEGRINHO - 47-3644.3722

FATO

DATA DO FATO: 30/05/2025

HORA DO FATO: 11:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público) RUA HENRIQUE SCHWARZ, nº 26, SALA 03, CENTRO, RIO NEGRINHO/SC/BR | CEP: 89295-063 | Ponto de Referência: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIO NEGRINHO | Coordenadas: -26.24995,-49.51996

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

DANIEL PENTEADO (52 anos) | Suspeito: Fato atípico

Mãe: MARIA HELENA MADALENA

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 08/06/1972

Naturalidade: ARAL MOREIRA/MS/BRASIL

CPF: 780.775.241-68

RAFAELA NEUMANN (35 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: MARILDA SCHROTH NEUMANN

Pai: SAULO NEUMANN

Data de Nascimento: 16/04/1990

Naturalidade: SÃO BENTO DO SUL/SC/BRASIL

CNH: 04430747663 - SC

Relato Individual: No dia 11/11/2021 compareceu no Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Negrinho/SC a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CAMILO, portadora do CPF n 035.696.459-08, munida de uma Declaração de Óbito sob n. 33308669-4 emitida pela Fundação Hospitalar de Rio Negrinho e assinada pela médica MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES de CRM n 5804/SC, a qual atestava o Óbito do Sr. Daniel Penteado, portador do CPF n 780.775.241-68 com a finalidade de Registrar o Óbito do falecido. Solicitado à ela a documentação pertinente para o registro, foi declarado que o "finado" teria perdido a documentação pessoal, motivo pelo qual apresentou um BO de perda de documentos e o registro de nascimento do Sr. Daniel. Ocorre que no dia 30/05/2025 foi recebida uma ligação nesta Serventia Extrajudicial de uma pessoa declarando ser o Sr. Daniel Penteado, solicitado à este que enviasse seus documentos pessoais, o mesmo encaminhou através do endereço de e-mail: penteadodaniel234b@gmail.com uma digitalização de uma Carteira de Identidade emitida no ano de 2016 no Estado do Mato Grosso e uma Carteira Nacional de Habilitação emitida no ano de 2024 também no Estado do Mato Grosso. Após essas divergências, entrei em contato com a Fundação Hospitalar e falei diretamente com a chefe da enfermagem, a qual confirmou o atendimento ao Sr. Daniel Penteado pela médica acima citada. Por fim, requisito análise e averiguação à documentação do Sr. Daniel Penteado, assim como esclarecimentos por parte da declarante Sra. Maria das Graças Camilo, com o intuito de elucidar o caso.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

MARIA DAS GRAÇAS CAMILO (55 anos) | Suspeito: Fato atípico

Mãe: CONDIA ROGALESKI CAMILO

Pai: FRANCISCO CAMILO

Data de Nascimento: 22/03/1970

Naturalidade: CURITIBA/PR/BRASIL CPF: 035.696.459-08

ATENDENTES

MARCOS ROBERTO RAMALHO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

REGISTRO 0561986/2025-BO-00623.2025.0002513



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina Rua Jorge Zipperer, 544, Centro - SÃO BENTO DO SUL/SC 48-3665.8386

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx

Protocolo nº: 2025093386573 - Código de validação: 67743626



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0048620-33.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município e comarca de Rio Negrinho/SC comunicou, por meio do documento (9471176), sobre suspeita de falsidade documental utilizada para registro de óbito, realizado pela serventia comunicante no ano de 2021, mas agora, contestado pelo próprio declarado falecido.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

- 1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;
- Ad cautelam, intime-se o(a) 2. responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por Fabiola Regina Ames, Coordenadora **de Núcleo**, em 20/06/2025, às 16:00, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **9510103** e o código CRC **2D635D4F**.

0048620-33.2025.8.24.0710

9510103v3



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0048620-33.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município e comarca de Rio Negrinho/SC comunicou, por meio do documento (9471176), sobre suspeita de falsidade documental utilizada para registro de óbito, realizado pela serventia comunicante no ano de 2021, mas agora, contestado pelo próprio declarado falecido.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

- 1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;
- 2. Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por Fabiola Regina Ames, Coordenadora **de Núcleo**, em 20/06/2025, às 16:00, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **9510103** e o código CRC **2D635D4F**.

0048620-33.2025.8.24.0710

9510103v3